DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1929A | Página 1 de 5 | Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 20, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de *crédito adicional especial no valor de R$ 44.951,90 na dotação que especifica."*

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 44.951,90 na seguinte dotação:

Suplementação (+) **44.951,90**

Superávit Financeiro

02 06 02 COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

474	04.122.0004.2046.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	44.951,90
		GESTAO DO NUCLEO DE ADM E FINANCAS	F.R.: 092 00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **44.951,90**

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 20 de fevereiro de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município

DECRETO Nº 21, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de *crédito adicional especial no valor de R$ 330.499,87 na dotação que especifica."*

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 330.499,87 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **330.499,87**

Superávit Financeiro

02 10 03 COORDENADORIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

477	08.241.0040.2058.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GESTÃO	300.000,00
		ATENDIMENTO AO IDOSO EM INSTITUICAO DE ACOLHIME	F.R.: 092 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	801 001	RAFAEL SILVA	
478	08.241.0040.2058.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GESTÃO	30.499,87
		ATENDIMENTO AO IDOSO EM INSTITUICAO DE ACOLHIME	F.R.: 091 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: **330.499,87**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 20 de fevereiro de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 22, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de *crédito adicional especial no valor de R$ 2.800.000,00 na dotação que especifica."*

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 2.800.000,00 distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+) **2.800.000,00**

Excesso

02 07 03	COORDENADORIA DE GESTÃO E FISCALIZ DE OBRAS PUBLICAS		
463	16.482.0006.2167.0000	INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVICOS	2.800.000,00
		PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO	F.R.: 005 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 001	M. CIDADES-CEF-PROD.UN.HABITACIONAIS-249	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.800.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 20 de fevereiro de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 23 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 na dotação que especifica."

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$50.000,00 na seguinte dotação:

Suplementação (+) **50.000,00**

Excesso

02 10 03 COORDENADORIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

464 08.241.0041.2058.0000 DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA 50.000,00
ATENDIMENTO AO IDOSO EM INSTITUICAO DE ACOLHIME F.R.: 008 00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
800 011 BALEIA ROSSI

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **50.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 20 de fevereiro de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1929A | Página 5 de 5 | Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

Outros Atos

PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS
UM NOVO TEMPO PRA NOSSA GENTE
2025 - 2028

Altinópolis, 26 de fevereiro de 2026.

ILMO. SR
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
CPF Nº [redacted]
ALTINÓPOLIS - SP

REF.: 01º SUPLENTE - CONSELHO TUTELAR

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade excepcional e urgente de Conselheiro Tutelar, para cobrir as férias dos titulares dessa função, e de ordem do Senhor Prefeito de Altinópolis, **CONVOCO**, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Altinópolis, no horário compreendido entre 08h00min e 13h00min, para cumprir as formalidades legais, visando sua convocação para a vaga temporária de suplente da função de **CONSELHEIRO TUTELAR,** conforme resultado final do Processo de Eleição do Conselho Tutelar, realizado no ano de 2023, tendo em vista que o mesmo ficou classificado em 06º lugar, como 01º suplente, desse Processo de Eleição.

Atenciosamente,

Lilian Paula Lima Gomes Lúcio
Departamento de Recursos Humanos

Recebi a presente convocação em: ___/___/____

LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
CPF Nº [redacted]

Rua Major Garcia nº 144 - Centro, Altinópolis/SP · CEP: 14350-057 · CNPJ: 45.298.569/0001-13
Tel: (16) 3665-9500 · E-mail: sic@altinopolis.sp.gov.br · Site: www.altinopolis.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner